



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



## LEI N° 1.147/2022

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA ANTONIA DE JESUS** e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **MARIA ANTONIA DE JESUS**, portadora do CPF nº 053.141.415-90 e RG nº 15.501.696-29 SSP/BA, localizada na Rua Antônio Galdino, s/n, Bairro Antônio Carlos Magalhães, Município de Ibirapitanga/BA. Uma área de terra que **mede 4,60m de frente por 16,00m de frente a fundo, perfazendo o total de 73,60m<sup>2</sup> (setenta e três metros quadrados, e sessenta centésimos de metro quadrado)**. Cujo terreno pertencente ao município, conforme matrícula nº 331, estando regularmente cadastrado nesta Prefeitura com Inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.0047.0117.01.00 e Alvará de Licença nº 212/2008, concedido em 19 de setembro de 2008.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, 22 de março de 2022.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.002/2021